



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.004625/2023-49

Unidade Gestora: VPAAPS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – **FIOCRUZ** ATRAVÉS DA **VICE-PRESIDENCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – **FIOTEC**, PARA ACRÉSCIMO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE-PRESIDENCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Vice-Presidente, **Hermano Albuquerque de Castro**, portador Matr. SIAPE nº 0463858, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 2.539 no DOU de 06/06/2023 (3380851) e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10/2024 doc. (4430460), doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela Diretora Executiva **Cristiane Teixeira Sendin**, matrícula SIAPE 06464141, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec(3457297) doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2023**, (3467599), conforme **Processo Administrativo nº 25380.004625/2024-49**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 15,78947% ao valor atualizado do Contrato nº 194/2023, com fundamento no que dispõem o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo de **15,78947%** (quinze inteiros e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento), que representa R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o valor do contrato passará de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº **2023NE01937**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), doc.(4426149) e saldo NE002190 no valor de R\$20.000,00 (vinte e mil reais) doc. (4426041).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 06/12/2024 no documento (4528544).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

PELA CONTRATANTE

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-Presidente

PELA CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendin

Diretora Executiva - FIOTEC

TESTEMUNHAS**Pela Contratante**

Carla Soraia B. da C. Domingues

Pela Contratada

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 06/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 09/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4528564** e o código CRC **1ACF18F8**.